**DECRETO Nº 074/2020 – DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SINDICÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, as últimas recomendações do dia 17 de março de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina ao promulgar o Decreto n. 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

**CONSIDERANDO** o teor do inciso II, parágrafo §2º do Artigo 1º do Decreto Executivo Municipal nº 071/2020 de 18 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (covid-19);

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 073/2020 - de 19 de março de 2020, que dispõe sobre adoção de medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19) na execução do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos administrativos na maioria dos casos importa na necessidade de reunião dos servidores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados suspensos por prazo indeterminado, até disposição em contrário, os seguintes prazos processuais dos procedimentos administrativos, em virtude das recomendações de prevenção ao Coronavírus (covid-19):

**I –** Sindicância Administrativa Disciplinar 03/2020; Processos Administrativos Disciplinares 01/2020 e 02/2020; Sindicância para investigar possível ocupação irregular de imóvel de propriedade do município instituída pelo Decreto 056/2020; Processo Administrativo para apuração de eventual descumprimento ao edital do processo licitatório Pregão Presencial 131/2018 pela empresa Urbe Ateliê De Arquitetura Ltda; Processo Administrativo para apuração de eventual descumprimento ao edital do processo licitatório Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia 04/2019 pela empresa Eletro Light Provence Ltda. Me

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de março de 2020.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_/03/2020.

Lei Municipal nº 1087/1993

Luciana Lima

Servidora Designada